Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Votuporanga DIRETORIA ADJUNTA EDUCACIONAL

EDITAL № 2/2024 - DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

Campus Votuporanga

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Votuporanga, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 16 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2024**, as inscrições para a seleção de Projetos de Ensino, com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Ensino, referentes ao ano letivo de 2024.

1. DO OBJETO.

- 1.1. Considera-se Projeto de Ensino a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área formação.
- 1.2. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Ensino é a Portaria nº 1.254 de 27 de março de 2013.
- 1.3. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com o item 4 deste edital.

2. DA BOLSA DE ENSINO.

- 2.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Ensino, com concessão de Bolsa Discente na modalidade Ensino, para o ano de 2024, no Câmpus Votuporanga.
- 2.2. O **número de projetos** contemplados com bolsa discente está limitado a**10 (dez)**, devendo cada projeto vincular apenas **1(um) bolsista**. Todavia, a contemplação efetiva deste número está vinculada à matriz orçamentária do câmpus Votuporanga, podendo haver redução ou aumento do número de bolsas disponíveis.
 - 2.2.1 Será destinada **01 (uma) bolsa** para o projeto de ensino que atenda a demanda de sanar as dificuldades de aprendizagem relacionadas à **MATEMÁTICA** para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.
 - 2.2.2 Será destinada 01 (uma) bolsa para o projeto de ensino que atenda a demanda de sanar as dificuldades de aprendizagem relacionadas à MATEMÁTICA para estudantes dos cursos superiores.
 - 2.2.3 Será destinada 01 (uma) bolsa para o projeto de ensino que atenda a demanda de sanar as dificuldades de aprendizagem relacionadas à PORTUGUÊS para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.
 - 2.2.4 Será destinada **01 (uma) bolsa** para o projeto de ensino que atenda a demanda de sanar as dificuldades de aprendizagem relacionadas às disciplinas de Ciências da Natureza (**FÍSICA, QUÍMICA e BIOLOGIA**) para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio. Não é necessário que o projeto englobe todas as disciplinas de Ciências da Natureza.
 - 2.2.5 Serão destinadas **06 (seis) bolsas** para **ampla concorrência** de ações para os projetos de ensino.
- 2.3. O valor da Bolsa Discente é de R\$ 525,00 (quatrocentos reais) mensais, a receber durante 8 (oito) meses, para dedicação de 15 (quinze) horas semanais do bolsista, em consonância com a Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária. O valor da bolsa, bem como a quantidade de meses pode ser alterada dependendo da disponibilidade orçamentária.
- 2.4. O servidor responsável pelo projeto ficará também responsável pelo(s) seu(s) respectivos(s) bolsista(s).

2.5. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Ensino são apresentadas nos Artigos 6 e 7 da Portaria nº 1.254 de 27 de março de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO.

- 3.1. O período de inscrição dos projetos é de 16 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2024.
- 3.2. As inscrições dos projetos deverão ser feitas por meio de processo eletrônico encaminhado paraCAE-VTP (Coordenadoria de Apoio ao Ensino) pelo SUAP, entre os dias 16 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2024.
- 3.3. No ato da inscrição, o servidor responsável pelo projeto deverá encaminhar Formulário para Inscrição (Anexo I), via processo SUAP, devidamente preenchido e sem qualquer alusão a nomes de estudantes.
- 3.4. A seleção dos projetos será feita nos dias 27 e 28 de fevereiro, por Comissão designada pelo Diretor-Geral do Câmpus e adivulgação do resultado será no dia 01 de março (quinta-feira) pelo site do câmpus.
- 3.5. Poderão submeter projetos de ensino os professores ativos e pertencentes ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Votuporanga.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS.

- 4.1. O atendimento aos requisitos deste Edital será verificado pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino do Câmpus Votuporanga.
- 4.2. Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino e encaminhados à Comissão Avaliadora dos Projetos de Ensino, designada pelo Diretor-Geral do Câmpus Votuporanga.
- 4.3. São quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento de servidores e discentes do IFSP, preenchimento correto do formulário e participação de apenas um bolsista discente, regularmente matriculado no câmpus Votuporanga, por projeto.
- 4.4. Os projetos selecionados deverão ser executados dentro do período letivo de 2024.
- 4.5. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a seleção destes para a destinação de bolsas de ensino. Coordenadores que tenham mais de um projeto terá o segundo projeto contemplado apenas se todos os projetos dos demais coordenadores forem contemplados e houver disponibilidade de bolsas.
- 4.6. Os critérios que serão analisados pela Comissão Avaliadora dos Projetos de Ensino serão os previstos no quadro a seguir. Cada avaliador emitirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com intervalo de meio ponto.

Quesito		Pontuação			
Quesno	Mínima	Maxíma			
Resumo (será considerada a coerência apresentada com a dimensão prioritária e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida, bem como seus objetivos);	0,0	4,0			
2. Grau de envolvimento da comunidade dos discentes do câmpus (será considerado o impacto que a proposta possa atingir os discentes do câmpus, por exemplo, no número de turmas ou alunos que o projeto irá atingir)	0,0	2,0			
3. Descrição das atividades dos bolsistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades).	0,0	1,0			
4. Relevância dos Resultados Esperados	0,0	2,0			
5. Clareza nas atividades de formação integral voltadas para a permanência e êxito dos estudantes.		1,0			
Total	0,0	10,0			

- 4.7. O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito no quadro acima.
- 4.8. Em caso de empate de notas entre os projetos, os critérios de desempate serão os seguintes (na ordem que se segue):
- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho no IFSP Câmpus Votuporanga.
- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- Coordenador que possuir a maior idade no dia da seleção dos projetos.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Os autores de propostas poderão interporrecurso no dia 02 a 05 de março de 2024, por meio do e-mail cae.vtp@ifsp.edu.br.
- 5.2 Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada em07 de março de 2024.

6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS.

- 6.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.
- 6.2 A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos do CâmpusVotuporanga inscritos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

- 7.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável (Anexo I).
- 7.2. Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para o seu projeto.
- 7.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las.
- 7.4. Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.
- 7.5 Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês.
- 7.6 Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o ao setor responsável designado pelo Câmpus Votuporanga.
- 7.8 Ao término do projeto, submeter o relatório final a Coordenadoria de Apoio ao Ensino.
- 7.9 Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

- 8.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 8.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável.
- 8.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo campus.
- 8.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

9. DO CRONOGRAMA

Eventos	Data/Período
Inscrição de Projeto	16/02/2024 a 25/02/2024

Análise e seleção dos projetos	27 e 28/02/2024
Resultado Preliminar	01/03/2024
Recursos	02 a 05/03/2024
Resultado Definitivo	07/03/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.2 Os	casos	omissos	e as	situações	não	previstas	no	presente	Edital	serão	resolvidos	pela	Direção-	Geral,	em	conjunto	com	a
Coorde	nadoria	de Apoio	ao E	nsino e Dir	eção	Adjunta E	duc	acional do	Câmpi	ıs Votu	iporanga.							

Votuporanga, 15 de fevereiro de 2024.

Ricardo Teixeira Domingues

Diretor-Geral

IFSP/Câmpus Votuporanga

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO

PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO

EDITAL Nº _____/2024

Título do Projeto:							
Professor/a Responsável:							
Resumo:							
Data de início://							
Previsão para encerramento://	_						
Disciplii	nas Relacionadas						
Disciplina	Curso	Número de Alunos Atendidos					

Número de bolsistas:		
Carga horária semanal/individual: horas.		
Perfil básico do bolsista:		
Atividades a serem cumpridas durante o desen	volvimento do projeto (Cronogran	ma):

Resultados esperados:	
Rol de disciplinas que o/a candidato/a esteja habilite a realizar as atividades previstas acima:	cursando ou tenha cursado com aproveitamento que o
Disciplina	Curso

rofessor/a responsável pelo projeto
Director A diunto Educacional

[cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Nome completo e assinatura da pessoa responsável Cargo/Função que ocupa na Instituição/organização

Documento assinado eletronicamente por:

- Rafael Garcia Leonel Miani, DIRETOR(A) CD4 DAE-VTP, em 16/02/2024 17:44:39.
- Ricardo Teixeira Domingues, DIRETOR(A) GERAL CD2 DRG/VTP, em 16/02/2024 17:53:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697183

Código de Autenticação: 9b3d4ba073



Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, VOTUPORANGA / SP, CEP 15503-110